



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, Modo Aberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônico, **MENOR PREÇO por Item**, objetivando a *aquisição de estações de trabalho do tipo computadores e equipamentos portáteis da categoria Notebook, bem como os softwares necessários para serem utilizados nos Gabinetes dos Vereadores e nos Departamentos desta Casa de Leis.*, com entrega imediata e integral, através do **processo nº 31/2025**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 03 de 28 de fevereiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

A partir da publicação/divulgação este Edital estará disponível no Portal da Transparência <https://www.camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br> e no site do Sistema de Compras <https://bll.org.br>.

HORA E DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 10h00 min do dia 13/11/2025

HORA E DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

Às 00h00 min do dia 25/11/2025

HORA E DATA FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 10h00 min do dia 28/11/2025

HORA E DATA DO INÍCIO DA DISPUTA:

Às 10h20 min do dia 28/11/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação *a aquisição de estações de trabalho, que incluem computadores desktop e notebooks, bem como os softwares necessários para serem utilizados nos Gabinetes dos Vereadores e nos Departamentos desta Casa de Leis.*, cujas descrições, especificações e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de referência (ANEXO II – A e ANEXO II - B)** e no **Modelo de Proposta (ANEXO I)** deste Edital.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Item	Quant.	Unid	Descrição	Exclusividade ME/EPP
1	7	unid	Microcomputador corporativo Notebook. Tela Mínima 14". Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).	Sim, nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº 123/06
2	4	unid	Licença para uso de software - Adobe Acrobat Pro, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte	Sim, nos termos do art. 48 inc. I da Lei complementar nº 123/06

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto à Administração Pública. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

II – integrantes de grupo de consórcio;

III – que se enquadre nos impedimentos do art. 14 da Lei 14.133/21;

IV – que ainda estiverem suspensos ou impedidos de participar de licitação ou de contratar com p Município de Itaquaquecetuba/SP, com fulcro no art. 87, III, Lei nº. 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520, ou ainda, pelo art. 156, inc. III da Lei 14.133/21;

V – cujo objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

VI – reunidas sob a forma de consórcio.

2.3. O tratamento destinado à participação de licitantes que se enquadrarem como ME/EPP encontra-se discriminado **no item 1 DO OBJETO**.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>.

3.2. Para participar do certame o licitante deve estar devidamente credenciado, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.3 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

3.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4.6. Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema.

4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior ao da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico <https://bll.org.br> e no Portal da Transparência <https://www.camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o **itens 6 deste Edital**, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

5.2. Já os documentos habilitatórios serão encaminhados conforme estabelece o subitem 7.1 e seguintes do Edital.

5.3. O envio da proposta será efetivado mediante o preenchimento das seguintes declarações eletrônicas, exigidas pelo sistema:

a) o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

exigências do edital, como condição de participação;

b) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) que não há fatos impeditivos quanto à sua participação nos termos da Lei.

5.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

5.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados pelo sistema no prazo de até 2 (duas) horas.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas respectivas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I – Modelo de Proposta**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.1. Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

6.2.2. A marca indicada para o Item cotado deverá ser idêntica a marca informada na proposta eletrônica.

6.2.3. É vedada a indicação de marca alternativa. Portanto, será aceita a indicação de apenas UMA marca para cada lote cotado, sob pena de desclassificação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante mais bem classificado no item deverá enviar os seguintes documentos pelo sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de até 2 (duas) horas.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

funcionamento no País;

- f) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- a.1) Para prestação de serviços, o licitante deverá apresentar cadastro no Município de sua sede
- a.2) Para fornecimento de bens, o licitante deverá apresentar cadastro no Estado de sua sede;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- a.2) Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior. Os Atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

seguintes características mínimas:

a1) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.2) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

b) Se emitido por pessoa jurídica de direito público deverá ser assinado pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula):

b.1) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b.1.1) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja socio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

d) Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

e) O licitante deverá apresentar documentos oficiais do fabricante, tais como páginas oficiais de internet, *folders*, catálogos, declarações de conformidade, certificações, manuais técnicos, fichas de dados, certificados de garantia, cartas de autorização de revenda e resultados de testes de desempenho ou relatórios de ensaios.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.4. As declarações, certidões e demais documentos exigidos que não tenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste edital, ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

7.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados neste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, **conforme item 3.4.2 deste Edital.**

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva na data e horário estipulados no edital, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquacetuba

Estado de São Paulo

10. MODO DE DISPUTA ABERTO

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **observando as regras constantes no item 9.**

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem declarado no sistema, **de que trata o item 3.4.6. deste Edital;**

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate, havendo propostas finais idênticas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, dando-se preferência para:

11.2.1. empresas estabelecidas no Município de Itaquaquacetuba/SP e, não havendo, no território do Estado de São Paulo;

11.2.2. empresas brasileiras;

11.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de](#)



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

dezembro de 2009.

11.2.5. Por fim, permanecendo a condição de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta. A resposta à contraposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo fixado no item 5.4 deste Edital.**

12.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado no sistema, durante o prazo disponibilizado.

12.3. O valor de cada lote/item deverá respeitar o valor de referência informado no edital, sob pena de desclassificação.

12.4. A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.7. Aceita a proposta, os documentos de habilitação do licitante com proposta aceita para o lote, ficam liberados, para consulta, pelo pregoeiro e pelos demais licitantes disputando o mesmo lote.

12.8. O licitante que já tenha anexado no sistema a proposta final autenticada digitalmente ou assinada digitalmente, com assinatura com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, ficará dispensada do envio da proposta física, no prazo estipulado no item 11.3.

12.9. O licitante que não tenha anexado a proposta final autenticada digitalmente ou assinada digitalmente, deverá encaminhar a proposta física **no prazo estipulado no item 13.3**, sob pena de desclassificação.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 7 do edital, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha realizado a declaração exigida no item 3.4.6. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.2.2. As certidões e documentos que tenham sido expedidos em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Pregoeiro, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de inabilitação do licitante do certame.

13.3.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas, junto com a proposta final, deverão ser encaminhados exclusivamente por intermédio do sistema de compras <https://bll.org.br> com autenticação digital ou assinatura com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICPBrasil.

13.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e da proposta final, **no prazo do item 13.3**, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14. RECURSO

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar a intenção de interposição de recurso, preferencialmente motivada, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16. DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1. O Contrato será substituído pelo respectivo envio da nota de empenho da despesa, conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

16.2. A nota de empenho será enviada para o correio eletrônico constante na proposta de preços



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

da vencedora.

17. DO PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 17 codificação 01.01.00.3.3.90.30.17.01.122.7005.2258 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS);

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado **no prazo de até 10 dias** da entrega total do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17.5. Na hipótese de devolução da documentação fiscal para correção ou substituição ou que tenha sido fornecido mercadoria com defeito ou diversa do especificado no edital ou na nota de empenho, o prazo para pagamento fluirá a partir da regularização documental e ou substituição da mercadoria inadequada.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega, local de entrega e demais informações estão discriminados **no ANEXO II (Termo de Referência) do Edital**.

18.2. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.4. O servidor encarregado do recebimento do material, fica responsável pela avaliação das características do produto por ocasião da entrega, estando autorizados a recusar a mercadoria que não estiver de acordo com o exigido.

18.5. Caso o material não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da comunicação pelo contratante, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no art. 156 da Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor.

18.5. O fornecedor se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do material que está sendo entregue. As notas fiscais só serão encaminhadas para a Diretoria de Despesa se a planilha de entrega estiver devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

19.1.1. deixar de entregar documentação exigida para o certame;

19.1.1.1. pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquaquetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.2.1. pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquaquetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquaquetuba pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico;

19.1.4.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.5. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

19.1.5.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.6.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.7.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.1.8.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 60 (sessenta) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2. Além das penalidades previstas acima, os licitantes ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 10% sobre o valor anual estimado da contratação, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.8;

19.2.2. demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021, no que couber.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. Caso o licitante não pague a multa aplicada e as indenizações cabíveis no prazo previsto, o valor será descontado da garantia prestada, se houver, dos créditos que tem a receber ou cobrado judicialmente.
- 19.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021.
- 19.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- 20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração da Câmara Municipal poderá, ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.11. Haverá consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando da verificação da documentação de habilitação do licitante.

20.12. A Câmara Municipal de Itaquaquetuba não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

20.13. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - A e ANEXO II - B – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III – DECLARAÇÕES

20.14. Para mais informações o licitante poderá contatar pelo e-mail: licitacao@camaradetaquaquetuba.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4646-4520/4646-4977, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h00min.

20.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaquaquetuba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaquaquetuba, 12 de novembro de 2025

VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de de Itaquaquetuba

ITAQUAQUECETUBA
CAMARA

MUNICIPAL:4991082100
0154

Assinado de forma digital por
ITAQUAQUECETUBA CAMARA
MUNICIPAL:49910821000154
Dados: 2025.11.12 11:48:47 -03'00'



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA DE COMPRAS para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

PREÇO GLOBAL DO ITEM/LOTE

Já a proposta a ser anexada ao sistema deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

À Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Ref.: Pregão Eletrônico n. 00/2024.

Apresentamos a V. Senhoria nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento do objeto que trata o Pregão Eletrônico n. 00/2023, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Razão Social:	
CNPJ:	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte? Sim () Não()	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura da Ata:	
CPF do Representante:	

ITEM	Descrição do Produto	Marca e especificação do Produto ofertado	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total (r\$)
1						

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital, devendo conter todas informações exigidas.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é para aquisição de bem comum – Aquisição de estações de trabalho do tipo ~~desktop~~ e equipamentos portáteis da categoria notebooks para renovação do parque de TI para atender as necessidades dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, de acordo com as especificações, condições e quantidades aqui descritas.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	70	UND	Microcomputador corporativo Desktop SFF (Small Form Factor). Acompanha Monitor LCD/LED tamanho mínimo de 23" Cor: preto. Garantia 36 meses (on-site).
02	07	UND	Microcomputador corporativo Notebook. Tela Mínima 14". Cor: preto. Garantia 36 meses (on-site).
03	01	UND	Microcomputador Notebook. Tela 15,6". Com placa vídeo dedicada. Garantia 36 meses (on-site).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, contados da data do envio de AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, que será enviada via e-mail à licitante vencedora.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e os computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de degradação natural que, associado ao avanço das tecnologias exigem a renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. Atualmente os equipamentos computacionais em uso na Câmara encontram-se fora do período de garantia tendo em média 5 anos de utilização.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

4.2 Além das informações constantes no ETP, a aquisição de computadores do tipo desktop compacto SFF e computadores portáteis tipo notebook são fundamentadas em diversos aspectos que beneficiarão significativamente o funcionamento e a eficiência do atendimento prestado pelos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara. Citamos alguns pontos importantes que ressaltam a necessidade e os benefícios dessa solução:

4.2.1 A aquisição visa atender às demandas dos setores administrativos e legislativos da Câmara, garantindo equipamentos modernos, eficientes e compatíveis com as exigências operacionais, tendo em vista que as ferramentas utilizadas estão em desenvolvimento e a adição de recursos e novas tecnologias necessitam de processamento cada vez mais rápido e confiável.

4.2.2 O hardware especificado proporcionará maior desempenho e segurança, garantindo a continuidade das atividades institucionais. Além disso, a atualização do parque tecnológico permitirá maior produtividade dos colaboradores, reduzindo o tempo de execução de tarefas e aumentando a eficiência dos processos internos.

4.2.3 A modernização dos equipamentos também trará benefícios relacionados à compatibilidade com novos softwares e aplicações utilizadas pela Câmara, garantindo a conformidade com padrões de mercado e melhorando a experiência do usuário.

4.2.4 A substituição dos equipamentos obsoletos eliminará os custos com manutenção corretiva e minimizará falhas operacionais, evitando impactos negativos nas atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição dos novos computadores contribuirá para um ambiente de trabalho mais dinâmico, seguro e alinhado às inovações tecnológicas.

4.3 Descrição da Solução de TI

4.3.1 A solução a ser adotada é a aquisição de bem permanente, do tipo Desktops e Notebooks para entrega como forma de substituição de equipamentos de TI que se encontram fora de período de garantia e/ou manutenção. O processo de aquisição se baseia nas seguintes premissas:

- Respeito às especificidades de utilização dos equipamentos em relação às aplicações e usos de cada usuário, de maneira estimada;
- Prioridade aos equipamentos que estejam sem amparo de garantia ou contrato de manutenção,
- Obediência à previsão no plano anual de contratações da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

4.3.2 As premissas definidas geraram a necessidade de categorização dos equipamentos a serem adquiridos, de forma a propiciar a adequação das necessidades técnicas e também a eficiência orçamentária. Dessa forma, foram definidas as seguintes categorias e características dos equipamentos a serem adquiridos:

4.3.3 ~~Computador Intermediário tipo Desktop — computador de mesa, com configurações de performance usual de processamento, memória e armazenamento, voltado às ações e atividades administrativas e utilizando aplicações de produtividade e de escritório básicas.~~



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

4.3.4 Computador Intermediário tipo Notebook – computador portátil, com configurações de desempenho usual de mercado para provimento às equipes executiva, administrativas e de apoio nas atividades que demandam mobilidade dentro do ambiente da Câmara.

4.3.5 ~~Computador Avançado tipo Notebook – computador portátil, com configurações de alto desempenho de processamento, placa de vídeo dedicada, memória e armazenamento, voltado às ações finalísticas de processamento de imagens e editoração eletrônica, utilizado pelo departamento de comunicação da Câmara.~~

4.3.6 Entende-se por computador intermediário um equipamento que se posiciona entre as categorias de entrada (básica) e topo de linha (avançada) em termos de desempenho, capacidade e preço.

4.4 Registramos que os itens descritos neste termo e sua forma de execução visam atender ao princípio da economicidade, a qual expressa a ideia de desempenho qualitativo e quantitativo, ou seja, trata-se de realização dos atos administrativos com observância da relação custo-benefício, de modo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira possível.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade.	Unidade de fornecimento.	Descrição
01	70	UND	~~Microcomputador corporativo Desktop SFF (Small Form Factor). Acompanha Monitor LCD/LED tamanho mínimo de 23" Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).~~
			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
	1.1		Processador
	1.1.1		Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrado ao processador;
	1.1.2		Frequência de operação por núcleo (Clock) de no mínimo entre 2.6 GHz e 5,0GHz, sendo aceita tecnologia turbo nativa do processador;
	1.1.3		Quantidade mínima de núcleos reais: 14;
	1.1.4		Cache de 24 MB ou superior;
	1.1.5		Quantidade mínima de Threads: 20;
	1.1.6		O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 30.000 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart.
	1.1.7		Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;
	1.1.8		~~Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);~~
	1.1.9		Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior;
	1.1.10		~~O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2024, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;~~



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

1.1.11	TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W
1.2	Memória RAM
1.2.1	Mínimo: 1x16 GB, DDR5, 5600MT/s
1.2.2	Expansível até 64 GB em 2 Slots UDIMM.
1.3	Armazenamento
1.3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD PCIe NVMe M.2
1.3.2	Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD: 512GB
1.4	Placa mãe
1.4.1	A placa mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento;
1.4.2	A placa mãe deve ser do mesmo fabricante do microcomputador
1.4.3	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
1.4.4	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
1.4.5	Suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
1.4.6	O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters.
1.5	Portas
1.5.1	Possuir, no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo digital, 01 (uma) interface de vídeo digital HDMI, 01 (uma) DisplayPort compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho;
1.5.2	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces USB frontais: sendo 02 (duas) USB 2.0 (480 Mbit/s) tipo A e 02 (duas) USB 3.2 (5 Gbit/s), podendo ser 01 (uma) tipo A e 01 (uma) tipo C, não sendo permitida a utilização de hubs.
1.5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0;
1.5.4	Deve possuir 01 (uma) tomada de áudio combinada frontal para headset e (01).
1.6	BIOS
1.6.1	BIOS do mesmo fabricante do microcomputador
1.6.2	Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS
1.6.3	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5
1.6.4	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas para inicializar o computador e para alteração das configurações de BIOS;
1.6.5	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa-Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST
1.7	Wireless



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

1.7.1	Controladora de rede wireless Wi-Fi 6E, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, devendo suportar padrões legados 802.11b/g/n/ac, com antena integrada ao gabinete, não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;
1.7.2	Bluetooth 5.3
1.8	Controladora de vídeo
1.8.1	Controladora de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada
1.8.2	Resolução gráfica mínima de 1920 x 1080 px a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores;
1.8.3	Suporte para utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
1.8.4	Suporte aos padrões OpenGL 4.6 e DirectX 12, ou versões superiores
1.9	Teclado
1.9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 do mesmo fabricante do microcomputador com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;
1.9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
1.10	Mouse
1.10.1	Possuir mouse do mesmo fabricante do computador com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado;
1.10.2	Resolução mínima de 800 dpi
1.11	Gabinete
1.11.1	Volume Máximo do Gabinete: Igual ou inferior a 8 litros
1.11.2	Formato do gabinete: Small Form Factor (SFF)
1.11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências;
1.11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).
1.11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;
1.11.6	Possuir ventilação nas partes frontal e traseira — não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral
1.11.7	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

1.11.8	Possuir fonte de alimentação do mesmo fabricante do computador com Tensão de entrada CA-110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136;
1.11.9	Deve possuir led de diagnóstico da fonte de alimentação na traseira da fonte;
1.11.10	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999;-
1.11.11	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;
1.11.12	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;
1.11.13	Ser compatível com instalação de solução de segurança física (anilha/abertura)
1.12	Monitor de vídeo
1.12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 1;
1.12.2	Monitor do Mesmo Fabricante do Microcomputador
1.12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);
1.12.4	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado;
1.12.5	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 px a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits);
1.12.6	Possuir, no mínimo, interface de vídeo digital 1 (uma) HDMI e 1 (uma) DisplayPort, compatível com as interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos);
1.12.7	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada).
1.12.8	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100-224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136.
1.12.9	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT-NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;
1.12.10	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado
1.12.11	O monitor deverá possuir ajustes de inclinação e rotação;
1.13	Sistema operacional



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

	1.13.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;	
	1.13.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;	
	1.13.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	
	1.14	Garantia e assistência técnica	
	1.14.1	Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;	
	1.14.2	Prazo de garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, devendo constar na proposta o part number da garantia;	
	1.14.3	O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante);	
	1.14.4	O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação;	
	1.14.5	O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento.	
	1.16	Informações Complementares	
	1.16.1	Comprovação de que o fabricante dos Microcomputadores ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos. Na entrega do Microcomputador será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On Site de 36 (trinta e seis) meses.	
	1.16.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação	
	1.16.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos (incluindo cabo de rede crimpado) deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);	
02	07	UND	Microcomputador Notebook. Tela Mínima 14". Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		
	2.1	Processador	
	2.1.1	Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops	
	2.1.2	Arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3, utilização de sistemas operacionais de 64 bits.	



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

2.1.3	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 14.500 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart.
2.1.4	Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia
2.1.5	O processador deverá possuir no mínimo 10 (dez) núcleos reais de processamento e suportar 12 (doze) threads com clock entre 2,0 GHz e 4,6 GHz
2.1.6	Deve possuir 12 MB de cache
2.1.7	Potência do processador 15W
2.2	Memória RAM
2.2.1	Mínimo: 1x16 GB, DDR4, 3200 MT/s
2.2.2	Expansível até 64 GB em 2 Slots soDIMM
2.3	Armazenamento
2.3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD PCIe NVMe.2
2.3.2	Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD: 256GB
2.4	Placa mãe
2.4.1	Possuir 2 (dois) slots para memória RAM;
2.4.2	Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;
2.4.3	Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), integrado à placa principal, Certificação FIPS 140-2 para TPM
2.4.4	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado
2.5	Portas
2.5.1	Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play com conector padrão RJ-45 com Led de atividade
2.5.2	Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (uma delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;
2.5.3	Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta HDMI 1.4 ou superior
2.5.4	Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto falante);
2.5.5	Uma porta de áudio universal tipo headset (fone de ouvido/microfone)
2.5.6	Um slot de trava de segurança
2.7	Touchpad
2.7.1	Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com resolução igual ou maior que 300 dpi
2.7.2	Touchpad de precisão ativado por gestos com recurso multitoque e rolagem integrada
2.8	Wireless
2.8.1	Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, 802.11n, 802.11ac e Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax), WLAN security 64 bits/WEP de 128 bits AES-CCMP TKIP, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, com validade vigente.
2.8.2	Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;
2.8.3	Bandas de frequência suportadas: 2,4 GHz/5 GHz/6 GHz



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

2.8.4	Devera possuir no mínimo Bluetooth 5.3
2.9	Bateria
2.9.1	Bateria principal, com no mínimo 3 (três) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, ciclo de vida longo, com garantia de 36 meses.
2.9.2	A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.
2.10	Energia
2.10.1	Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático
2.10.2	Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
2.11	Tela de vídeo
2.11.1	Tela Plana com tamanho no mínimo de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen) Full HD (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN -Anti Glare,
2.12	Câmera
2.12.1	Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão FHD com microfone
2.13	Placa de Vídeo
2.13.1	Integrada com memória gráfica compartilhada com suporte a monitor estendido
2.14	Áudio
2.14.1	Controladora de som com 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2 Watts
2.15	Teclado
2.15.1	Teclado ABNT2 retro iluminado em português
2.15.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
2.16	Sistema operacional
2.16.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;
2.16.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;
2.16.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.
2.17	Garantia e assistência técnica
2.17.1	Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
2.17.2	Prazo de garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, devendo constar na proposta o part number da garantia;
2.17.3	A garantia da bateria deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses
2.17.4	O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante);
2.17.5	O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação;
2.17.6	O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento.
2.18	Informações Complementares



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

	2.18.1	Comprovação de que o fabricante dos notebooks ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos. Na entrega do notebook será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-Site de 36 (trinta e seis) meses.	
	2.18.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação	
	2.18.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos (incluindo cabo de rede crimpado) deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);	
03	04	UND	Microcomputador Notebook. Tela 15,6". Com placa vídeo-dedicada. Garantia 36 meses (on-site).
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		
	3.1	Processador	
	3.1.1	Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops	
	3.1.2	Arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3, utilização de sistemas operacionais de 64 bits	
	3.1.3	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 30.500 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart.	
	3.1.4	Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia	
	3.1.5	O processador deverá possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos reais de processamento com clock até 4,9GHz	
	3.1.6	Deve possuir 24 MB de cache	
	3.2	Memória RAM	
	3.2.1	Mínimo: 16 GB, DDR5, 4800 MT/s	
	3.2.2	Expansível até 32 GB em 2 Slots soDIMM	
	3.3	Armazenamento	
	3.3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD PCIe NVMe M.2	
	3.3.2	Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD: 512GB	
	3.4	Placa mãe	
	3.4.1	Possuir 2 (dois) slots para memória RAM;	
	3.4.2	Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;	
	3.4.3	Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module)	
	3.4.4	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado	
	3.5	Placa de vídeo dedicada	
	3.5.1	GPU baseada na arquitetura mais recente compatível com alto desempenho e eficiência energética.	
	3.5.2	Deve possuir no mínimo 6GB de memória tipo GDDR6	



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

3.5.3	Suporte a tecnologias Ray Tracing, DLSS / FSR, DirectX, OpenGL
3.5.4	Compatível com Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 11
3.6	Portas
3.6.1	Controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full duplex, plug-and-play com conector padrão RJ-45 com Led de atividade
3.6.2	Mínimo de 4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos duas USB 3.1 Tipo-A (uma delas com Power Share) e uma USB 3.1 Tipo-C, com funcionalidade para carregamento de bateria. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;
3.6.3	Deverá possuir no mínimo 1 (uma) porta HDMI 2.1 ou superior
3.6.4	Possuir botões ou teclas de atalho para controle de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante);
3.6.5	1 (uma) porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone)
3.7	Touchpad
3.7.1	Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com resolução igual ou maior que 300-dpi
3.7.2	Touchpad de precisão ativado por gestos com recurso multitoque e rolagem integrada
3.8	Wireless
3.8.1	Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax), compatível com padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, 802.11n, 802.11ac, WLAN security 64 bits/WEP de 128-bits AES-CCMP TKIP, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, com validade vigente.
3.8.2	Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;
3.8.3	Bandas de frequência suportadas: 2,4 GHz/5 GHz/6 GHz
3.8.4	Placa de rede wireless com Bluetooth
3.9	Bateria
3.9.1	Bateria principal, com no mínimo 3 (três) células e 56 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal, ciclo de vida longo, com garantia de 36 meses.
3.9.2	A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.
3.10	Energia
3.10.1	Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, 180 Watts com ajuste automático
3.10.2	Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
3.11	Tela de vídeo
3.11.1	Tela Plana com tamanho Full HD de 15.6" em LED, de formato 16:9 (widescreen) Full HD (1920x1080), 120Hz, 250nits, WVA/IPS, WLAN Anti Glare,
3.12	Câmera
3.12.1	Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD com microfone
3.13	Áudio
3.13.1	Controladora de som com 2 (dois) alto-falantes estéreos com potência mínima de 2 Watts
3.14	Teclado
3.14.1	Teclado ABNT2 retro iluminado em português



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

3.14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
3.15	Sistema operacional
3.15.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;
3.15.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;
3.15.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.
3.16	Garantia e assistência técnica
3.16.1	Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;
3.16.2	Prazo de garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, devendo constar na proposta o part number da garantia;
3.16.3	A garantia da bateria deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses
3.16.4	O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 ou similar do fabricante);
3.16.5	O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta. Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para atender a licitação;
3.16.6	O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento.
3.17	Informações Complementares
3.17.1	Comprovação de que o fabricante dos notebooks ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos. Na entrega do notebook será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-Site de 36 (trinta e seis) meses.
3.17.2	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a contratação deverá conter os seguintes requisitos:

6.1. Especificação do Produto:

6.1.1. Todos os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo detalhes de composição, embalagem, tamanho e quantidade.

6.1.2. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica do Termo de Referência

6.1.3. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, sendo eles:

- a) ~~Microcomputador corporativo Desktop SFF (Small Form Factor). Acompanha Monitor LCD/LED tamanho mínimo de 23" Cor: preto. Garantia 36 meses (on-site).~~



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

b) Microcomputador corporativo Notebook. Tela Mínima 14". Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).

~~e) Microcomputador Notebook. Tela 15,6". Com placa vídeo dedicada. Garantia 36 meses (on site).~~

6.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e devidamente lacradas.

6.1.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens, acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, mouses, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração, dentre outros., até os que não tenham sido comentados nos subitens listados, mas sejam imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.1.6. Os equipamentos deverão ser de linha normal de fabricação, e todas as informações referentes à marca/modelo/configuração devem estar disponíveis para acesso e consulta via Internet no endereço do site oficial do fabricante.

6.1.7. Os equipamentos deverão ser acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

6.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os softwares necessários para o correto funcionamento do objeto contratado, sem ônus para a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

6.1.9. As licenças dos softwares que compõem o objeto serão do tipo permanente.

6.1.10. As licenças e subscrições de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento, no que for aplicável ao objeto.

6.1.11. Os itens devem cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

6.2 Qualidade e Validade dos Produtos:

6.2.1. Os materiais devem atender às especificações técnicas descritas, garantindo durabilidade e eficiência.

6.2.2. Os itens devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, contendo informações como marca, descrição do produto e número de peças.

6.2.3. Todos os itens devem ser novos, sem sinais de uso, danos físicos, amassados, arranhões ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade ou estética.

6.4. Fornecimento Único:

6.4.1. A entrega dos materiais deve ser realizada de forma única.

6.4.2. A entrega deverá ser previamente agendada e realizada no local indicado pela Câmara Municipal, respeitando prazos acordados.

6.5. Responsabilidade pelo Transporte e Entrega:

6.5.1. A contratada é responsável pelo transporte dos produtos até a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, devendo garantir a integridade dos materiais até o destino.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

6.5.2. Caso sejam identificados produtos danificados ou em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais à Câmara.

6.6. Documentação e Nota Fiscal:

6.6.1 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal detalhada, contendo a descrição completa dos produtos fornecidos, quantidade e valor unitário.

6.6.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, conforme as exigências fiscais vigentes.

6.7. Capacidade Técnica e Logística:

6.7.1. O fornecedor deve comprovar capacidade técnica e logística para atender ao fornecimento único, com estoque disponível para garantir o cumprimento do prazo e a qualidade dos produtos.

6.8. Garantia e Substituição:

6.8.1. A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para todos os produtos, comprometendo-se a substituir, sem ônus, qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações durante o período contratual. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação atenda aos padrões de qualidade e eficiência, necessários para o funcionamento adequado dos serviços da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto será acompanhada pelo servidor John Leonidas Merma Tiquilloca, do departamento de informática da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.

7.2. Fornecer os materiais, conforme descrições e necessidades que contam neste termo de referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para fins de aferição de pagamento será considerada a data de entrega definitiva, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE.

8.2. LOCAL: Endereço para entrega dos bens na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquetuba, SP

8.3. HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (WILSON ou DENANI) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, com validade e qualidade adequadas., acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os materiais com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos;
- e) Garantir a qualidade e eficiência dos materiais, substituindo os que não atenderem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referências;
- f) Disponibilizar um canal de atendimento (telefone e/ou e-mail) para comunicação ágil e eficiente, caso ocorram dúvidas, reclamações ou solicitações de ajuste relacionadas ao contrato;
- g) Designar um responsável para tratar diretamente com a equipe de fiscalização da Câmara, facilitando a resolução de possíveis problemas durante o período contratual;
- h) Garantir que todos os materiais atendam às normas de segurança e saúde vigentes, possuindo selos e certificações aplicáveis (como INMETRO, quando necessário);
- i) Emitir Nota Fiscal para a entrega realizada, contendo a discriminação dos produtos fornecidos, quantidades, e valores, em conformidade com as exigências fiscais;



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

j) Substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito, esteja fora das especificações ou com prazo de validade inferior ao exigido (mínimo de 06 meses).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Deve ser apresentada a garantia contra defeitos de fabricação, conforme estipulado pelo fabricante, com prazo mínimo de 36 meses, a contar do recebimento definitivo. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal de Itaquaquetuba, a substituição ou correção do bem que apresentar falhas técnicas, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização será o Técnico de informática, John Leonidas Merma Tiquilloca, telefone 4646-4535, ramal 272, e-mail: ti@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento.

17.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.

17.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4. Poderá a Câmara Municipal de Itaquaquetuba compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

18. DO REAJUSTAMENTO



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

18.1. Considerando que os materiais e o serviço serão concluídos em um curto espaço de tempo e em uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de **Licitação** critério **menor preço** nos termos da Lei 14.133/21.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) A proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) Assinatura do responsável legal da empresa.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

21.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

21.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

21.4. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) Sim () Não

A comprovação da capacidade técnica é fundamental para garantir que a Administração Pública contrate empresas realmente qualificadas para executar os serviços e obras contratados, o que contribui para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

22.2. VISITA TÉCNICA

() Não () Sim (☒) Opcional () Obrigatória.

A visita técnica opcional permite que as empresas licitantes obtenham um conhecimento mais aprofundado das condições do local do serviço, indo além das informações disponíveis no edital.

Com base em um conhecimento mais detalhado do local, as empresas licitantes podem elaborar propostas mais precisas e realistas, o que contribui para a melhor gestão dos recursos públicos e a diminuição do risco de atrasos.

A visita técnica opcional pode ajudar a identificar e avaliar riscos que não foram previstos no edital, permitindo que as empresas licitantes tomem as medidas cabíveis para mitigá-los.

A realização de uma visita técnica opcional, quando devidamente documentada, pode aumentar a transparência do processo licitatório, pois demonstra que a Administração Pública está tomando todas as medidas cabíveis para garantir a seleção da melhor proposta para o interesse público.

22.3. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (☒) Sim

SITE OFICIAL DA EMPRESA, FOLDERS

22.4. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

A aquisição dos materiais deverá atender às normas técnicas vigentes:
INMETRO e ABNT



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

22.5. AMOSTRA

22.5.1. Poderá ser solicitada à proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos bens objetos da contratação, devidamente identificada com o número da Licitação, o CNPJ e o nome ou razão social da proponente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação

22.5.2. A amostra quando solicitada à empresa (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (WILSON ou DENANI) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br.

22.5.3. Caso a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar forneça produtos genuínos, produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor, será dispensada desta obrigação.

22.5.4. O bem-apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido à proponente no estado que se encontrar ao final da avaliação.

22.5.5. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa proponente.

22.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

REGULARIDADE FISCAL



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

REGULARIDADE SOCIAL

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;

c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;

22.7. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

22.8. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

22.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

22.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

22.11. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

22.11.1. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

22.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 22.6, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador corporativo Desktop SFF (Small Form-Factor). Acompanha Monitor LCD/LED tamanho mínimo de 23" Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).	UND	70	R\$ 7.465,23	R\$ 522.566,10
02	Microcomputador corporativo Notebook. Tela Mínima 14". Cor: preto. Garantia 36 meses (on site).	UND	7	R\$ 7.150,20	R\$ 50.051,41
03	Microcomputador Notebook. Tela 15,6". Com placa vídeo dedicada. Garantia 36 meses (on site).	UND	4	R\$ 10.394,79	R\$ 10.391,79
				TOTAL	R\$ 583.009,31

Sites de pesquisas

As pesquisas foram realizadas utilizando o site de pesquisas de preços para o setor público "Banco de preços" localizado no endereço:

www.bancodeprecos.com.br

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. A dotação orçamentária, objeto do presente, Dotação de computadores e notebooks, Material permanente, Despesa 17, está consignada na codificação:

01.01.00.4.4.90.52.35.01.122.7005.2258 (Equipamentos de Processamento de Dados)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requer a aquisição de computadores desktops e notebooks para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, visando garantir o funcionamento adequado dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara, com o fornecimento único, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Itaquaquetuba, 27 de março de 2025

Comissão de planejamento
(Portaria nº 234 de 05 de dezembro de 2023)



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de licenças de uso perpetuo do ~~Microsoft Office 2024 Home & Business~~ e na subscrição (assinatura) de licenças de ~~software de Adobe Creative cloud~~, Adobe Acrobat Pro, ~~Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores com garantia e suporte técnico~~, para uso nos computadores dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, de acordo com as especificações, condições e quantidades aqui descritas.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	78	UND	Licença de uso perpetuo software — Microsoft Office 2024 Home and Business 64 Bits — Idioma Pt-Br
2	01	UND	Licença para uso de software — Adobe Creative Cloud, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte
3	04	UND	Licença para uso de software — Adobe Acrobat Pro, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte
4	85	UND	Licenças para uso de software — Antivírus para Endpoints e Servidores, com atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias úteis, contados da data do envio de AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, que será enviada via e-mail à licitante vencedora.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A necessidade de compatibilidade, padronização e segurança na gestão de documentos é fundamental para administração pública.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

4.2. Atualmente os gabinetes dos vereadores e os diferentes departamentos da Câmara utilizam como de suíte de escritório o Microsoft Office para criar e editar seus arquivos (editores de texto, planilha e apresentação). Nesse ambiente, além de editar os próprios arquivos, a Câmara também necessita trabalhar com arquivos digitais oriundos de outras entidades públicas e particulares, assim como, com os sistemas do processo legislativo que utilizam Microsoft Office como padrão.

4.3. ~~Os Sistemas SISCAM, SIAVE e WORKFLOW da SINO Informática, responsáveis pela tramitação de documentos relativos ao processo legislativo, estão homologados para assinarem digitalmente documentos em formatos proprietários do Microsoft Office. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de licenças do Microsoft Office 2024 Home and Business, versão corporativa mais barata fornecida pela Microsoft, para que sejam implantadas nos equipamentos a serem adquiridos na renovação do parque de TI da Câmara.~~

4.4. A subscrição das licenças dos produtos da Adobe visa garantir a produção documental, audiovisual publicitária e institucional da Câmara.

4.5. O Adobe Acrobat Pro é utilizado pelos diferentes departamentos da Câmara para tratamento e criação de documentos em formato pdf, certificados e outros registros digitais presentes no dia a dia dos servidores.

4.6. ~~O Creative Cloud, da empresa Adobe, reúne programas usados para produção de design gráfico e tratamento de imagens, tanto utilizado pelo setor de Mídias Digitais e Redes Sociais, quanto pelo Marketing Institucional da Câmara, para a edição e criação de conteúdo digital e páginas web. Trata-se de um conjunto de ferramentas de criação com forte presença no mercado de design, fotografia, vídeo e webdesign. Todos os produtos possuem uma grande interação de forma a facilitar o processo de criação.~~

4.7. Os softwares da Adobe, constantes da solução de TI são amplamente utilizados por profissionais do ramo de comunicação alcançando o papel de principal ferramenta digital adotada em atividades relacionadas a publicidade de tal forma que uma eventual indisponibilidade deste recurso poderá prejudicar a qualidade da execução de suas atividades.

4.8. ~~A aquisição das licenças de antivírus para Endpoints e Servidores tem o objetivo prevenir a contaminação por vírus, malwares e suas variantes bem como ameaças cibernéticas distintas nos computadores da Câmara que podem colocar em risco o sigilo, a integridade e disponibilidade das informações.~~

4.9. ~~O Software antivírus fornece uma maior proteção aos computadores, resguardando problemas que podem prejudicar os serviços prestados pela Câmara. Assim, a aquisição das licenças de antivírus é considerada imprescindível para garantir a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados e continuidade das atividades da Câmara.~~

4.10. Padronizar as soluções já em uso na Câmara garante a estabilidade, minimiza os riscos de inoperância dos sistemas, os custos inerentes à troca de tecnologia, e reduz os esforços de capacitação de seus servidores. É essencial manter uma plataforma padrão pelos seus benefícios técnicos, como confiabilidade, usabilidade, interoperabilidade e ampla cobertura de requisitos, além de considerar sua



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

adequação à cultura organizacional, continuidade e produtividade dos processos de trabalho automatizados. Qualquer mudança de plataforma pode trazer riscos potenciais de incompatibilidade de soluções, instabilidade e indisponibilidade de serviços.

4.3 Descrição da Solução de TI

4.3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico no ETP realizados conforme disposto na Lei nº 14.133, e pormenorizado neste termo de referência.

A solução de TI consiste em aquisição de licenças de software para atendimento das necessidades organizacionais e funcionais da Câmara, conforme segue:

Os objetos da licitação têm a natureza de produtos e serviços comuns de licenças perpetuas e contratadas via subscrição, produzidas por um fabricante exclusivo que detêm diversos representantes comerciais representados por empresas no mercado, considerados comuns, sem complexidade técnica ou intelectual.

O regime de contratação é definido e delimitado pelo fabricante do software que impõe aos seus consumidores, as regras que definem os tipos de licenciamento que vende no mercado. Assim, a modalidade ETLA (Enterprise Term Licence Agreement) sujeita-se ao pagamento integral no início da prestação do serviço, considerado na entrega das licenças, cujo valor é irrevogável até o final do contrato.

A fim de manter a operacionalidade das plataformas do ambiente, faz-se necessária da contratação das licenças de software especificadas conforme abaixo:

- ~~1. Aquisição de 78 (setenta e oito) Licenças de uso perpetuo software – Microsoft Office 2024 Home and Business 64 Bits – Idioma Pt-Br~~
- ~~2. Aquisição de 01 (uma) licença para uso de software – Adobe Creative Cloud, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 meses com garantia/suporte~~
- 3. Aquisição de 04 (quatro) Licenças para uso de software – Adobe Acrobat Pro, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 meses com garantia/suporte.**
- ~~4. Aquisição de 85 (oitenta e cinco) Licenças para uso de software – Antivírus para Endpoints e Servidores, com atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte.~~

A aquisição das licenças de software constantes no objeto desta licitação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e qualidade, bem como características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade.	Unidade de fornecimento.	Descrição
------	-------------	--------------------------	-----------



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

4	78	UND	Licenças de uso perpetuo software – Microsoft Office 2024 Home and Business 64 Bits – Idioma Pt-Br
			ESPECIFICAÇÕES
	1.1		Licença
	1.1.1		Licenças perpétua do Microsoft Office 2024 LTSC (Long Term Servicing Channel), edição Home and Business, com entrega digital, ativação por chave de produto (Product Key) e compatibilidade com sistema operacional Windows 10/11 (64 bits)
	1.1.2		Deverão ser disponibilizados (entregues) os seguintes itens: — LICENÇAS DE USO com sua respectiva chave do produto (Product Key) referente ao software Microsoft Office 2024 Home and Business; — Mídia original da Microsoft com o software Microsoft @ Office 2024 Home and Business ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) no sítio (site) oficial da Microsoft os arquivos de instalação do software Microsoft Office 2024 Home and Business contratado.
	1.1.3		O pacote office deve ser ofertado no idioma português (Brasil), com todas as atualizações durante o ciclo de vida do produto.
	1.2		Componentes Incluídos:
	1.2.1		— Microsoft Word 2024 — Microsoft Excel 2024 — Microsoft PowerPoint 2024 — Microsoft Outlook 2024 — Microsoft OneNote — Atualizações de segurança por tempo determinado (suporte de longo prazo via LTSC)
	1.3		Características Técnicas:
	1.3.1		— Licença perpétua (vitalícia para o equipamento instalado) — Tipo: Licença para uso comercial — Licenciamento para uso em ambiente corporativo/governamental — Licença vinculada a um único dispositivo físico (sem migração, salvo exceções contratuais) — Ativação por chave digital (Product Key) — Instalação local (não baseada em nuvem) — Idioma: Português (BR), com possibilidade de alteração — Canal de distribuição: LTSC (Long Term Servicing Channel), com suporte de longo prazo — Compatibilidade: ○ Windows 10 ou 11 (64 bits) ○ Mínimo de 4 GB de RAM (8 GB recomendado) ○ 4 GB de espaço disponível em disco ○ Processador de 1.6 GHz ou superior, com suporte a SSE2 ○ Resolução mínima: 1280 x 768
	1.4		Do Proponente
	1.4.1		O proponente deverá apresentar, na proposta, declaração contendo, no mínimo, as seguintes informações: — Informar a modalidade (forma) de licenciamento do Microsoft Office 2024 Home and Business; — Informar o número de Part Number da licença adquirida (se houver); — Informar a descrição (nome e versão) de licença adquirida; — Informar a quantidade de licença que será fornecida



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

	1.5	Documento de licenciamento (a ser entregue pela empresa contratada)	
	1.5.1	Nota Fiscal referente ao faturamento das licenças Microsoft Office 2024 Home and Business em sua versão mais recente disponível no mercado. A Nota Fiscal deve fazer referência (informar) a modalidade de Licenciamento deverá conter no mínimo as seguintes informações: — Informação sobre o Contrato; — Número do Pedido do Revendedor (Licenciamento por Volume Microsoft); — Número da licença e Número da Autorização (Licenciamento da Microsoft para governo; Microsoft Open License for Government (ou Government Open License)); — Nome do Revendedor; — Número de Part Number da licença adquirida (se houver); — Descrição (nome e versão) de licença adquirida; — Quantidade de licença adquirida	
	1.6	Garantia e assistência técnica	
	1.6.1	— Garantir suporte técnico durante o período da assinatura — Fornecer licenças originais, válidas e auditáveis, com origem comprovada diretamente da Microsoft ou de parceiro autorizado; — Garantir que as licenças sejam permanentes, sem cobrança de renovação; — Fornecer suporte remoto básico para dúvidas relacionadas à instalação e ativação	
2	01	UND	Licença para uso de software — Adobe Creative Cloud, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 meses com garantia/suporte
			ESPECIFICAÇÕES
	2.1	Licença	
	2.1.1	Licenciamento subscrição usuário nomeado (named user).	
	2.1.2	Fornecimento, em regime de subscrição trianual (36 meses) com todos os direitos de uso, de uso ilimitado de quaisquer dos aplicativos que compõem a solução, com alta qualidade e performance.:	
	2.1.3	As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.	
	2.1.4	Os administradores devem facilmente adicionar e remover usuários, bem como atribuir licenças a aplicativos específicos. Isso facilita o gerenciamento do acesso da sua equipe ao software.	
	2.1.5	Permitir a troca ou substituição dos usuários cadastrados para o uso a critério exclusivo da Câmara e no momento que se desejar	
	2.2	Caraterísticas	
	2.2.1	Compatível com Windows 10, 11 e macOS	
	2.2.2	Interface em português	
	2.2.3	O Adobe Creative Cloud É uma suíte de aplicativos para uso em design gráfico, desenvolvimento web e edição de vídeo, que possui os seguintes e principais programas: — Acrobat Pro: Criação, edição, conversão, compartilhamento e gerenciamento de PDFs. Acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis. — Photoshop: Edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes. — Illustrator: Criação de ilustrações e artes vetoriais, como logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, Web, vídeo e dispositivos móveis. — InDesign: Design de páginas e layout para mídia impressa e digital. Permite criar, comprovar e publicar documentos como pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos. — Premiere Pro: Criação e Edição de vídeos profissionais para cinema, TV e Web. — After Effects: Animações e efeitos visuais cinematográficos.	



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

		• Lightroom: Edite, organize, armazene e compartilhe fotos em qualquer lugar, no desktop, na Web e em dispositivos móveis • Adobe XD: Design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis e voz. • Animate: Animações vetoriais interativas para várias plataformas. Animações vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de banner. • Lightroom Classic: Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. • Dreamweaver: Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. • Audition: Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. • InCopy: Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos outros
	2.2.4	Armazenamento na nuvem: Cada membro da equipe recebe armazenamento na nuvem, facilitando o compartilhamento e a colaboração em arquivos.
	2.2.5	Ferramentas de colaboração: A Creative Cloud para equipes inclui ferramentas que facilitam a colaboração em projetos, como a capacidade de compartilhar arquivos e comentários.
	2.2.6	Suporte prioritário: As equipes recebem suporte prioritário garantindo que quaisquer problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente.
	2.2.7	Acesso a todos os aplicativos da Creative Cloud: Terá acesso às versões mais recentes de todos os aplicativos da Creative Cloud, bem como a quaisquer novas versões ou atualizações que sejam lançadas.
	2.2.8	Receber atualizações automáticas e suporte técnico oficial da Adobe durante a vigência do contrato
	2.3	Forma de licenciamento do software
	2.3.1	Licenças contratadas via subscrição, produzidas por um fabricante exclusivo que detém diversos representantes comerciais representados por empresas no mercado, considerados comuns, sem complexidade técnica ou intelectual
	2.3.2	O regime de contratação é definido e delimitado pelo fabricante do software que impõe aos seus consumidores, as regras que definem os tipos de licenciamento que vende no mercado. Assim, a modalidade ETLA (Enterprise Term Licence Agreement) sujeita-se ao pagamento integral no início da prestação do serviço, considerado na entrega das licenças, cujo valor é irredutível até o final do contrato.
	2.3.3	O prazo de contratação das licenças será de 36 (trinta e seis) meses
	2.3.4	Executar o fornecimento das licenças contratadas, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
	2.3.5	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
	2.4	Do Proponente
	2.4.1	Deverá ser uma revenda autorizada pela Adobe para comercializar produtos Adobe para o governo
	2.4.2	Deverá ter a Especialização em Governo concedida pela Adobe para vender produtos de licenciamento CLP e VIP para o governo
	2.5	Documento de licenciamento (a ser entregue pela empresa contratada)
	2.5.1	Nota Fiscal referente ao faturamento da assinatura (licença) Adobe Creative Cloud em sua versão



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

		mais recente disponível no mercado. A Nota Fiscal deve fazer referência (informar) a modalidade de assinatura deverá conter no mínimo as seguintes informações: — Informação sobre o Contrato; — Número do Pedido do Revendedor; — Nome do Revendedor; — Número de Part Number da assinatura adquirida (se houver); — Descrição (nome e versão) de assinatura adquirida; — Quantidade de assinaturas adquiridas.	
	2.6	Garantia e assistência técnica	
	2.6.1	— Garantir suporte técnico durante o período da assinatura — Fornecer assinaturas originais, válidas e auditáveis, com origem comprovada diretamente da Adobe ou de parceiro autorizado; — Garantir que as assinaturas sejam validas durante a duração do contrato, sem quaisquer cobranças adicionais. — Fornecer suporte remoto básico para dúvidas relacionadas à instalação e ativação. — Assegurar acesso à versão mais recente dos softwares durante todo o período contratado.	
3	04	UND	Licença para uso de software – Adobe Acrobat Pro, Última Versão/Atualização, pelo período de 36 meses com garantia/suporte
			ESPECIFICAÇÕES
	3.1	Licença	
	3.1.1	Licenciamento subscrição usuário nomeado (named user).	
	3.1.2	Fornecimento, em regime de subscrição trianual (36 meses) com todos os direitos de uso, de uso ilimitado de quaisquer dos aplicativos que compõem a solução, com alta qualidade e performance.:	
	3.1.3	As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.	
	3.1.4	Os administradores devem facilmente adicionar e remover usuários, bem como atribuir licenças a aplicativos específicos. Isso facilita o gerenciamento do acesso da sua equipe ao software.	
	3.1.5	Permitir a troca ou substituição dos usuários cadastrados para o uso a critério exclusivo da Câmara e no momento que se desejar	
	3.2	Caraterísticas	
	3.2.1	Compatível com Windows 10 , 11 e macOS	
	3.2.2	Interface em português	
	3.2.3	O Adobe Acrobat Pro – É um software profissional para criação, edição, conversão e organização de arquivos PDF, com funcionalidades avançadas de OCR, assinatura digital e integração com a nuvem: • Criação e edição de arquivos em fromato PDFs • Conversão de Word, Excel, PPT, imagens em PDF • OCR – Reconhecimento óptico de caracteres • Inserção de campos de formulário interativo • Assinaturas digitais e certificações • Comparação entre versões de documentos • Acesso por desktop e mobile • Integração com serviços da nuvem OneDrive, Dropbox, Google Drive	
	3.2.4	Suporte técnico oficial da Adobe	



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

	3.3	Forma de licenciamento do software	
	3.3.1	Licenças contratadas via subscrição, produzidas por um fabricante exclusivo que detêm diversos representantes comerciais representados por empresas no mercado, considerados comuns, sem complexidade técnica ou intelectual	
	3.3.2	O regime de contratação é definido e delimitado pelo fabricante do software que impõe aos seus consumidores, as regras que definem os tipos de licenciamento que vende no mercado. Assim, a modalidade ETLA (Enterprise Term Licence Agreement) sujeita-se ao pagamento integral no início da prestação do serviço, considerado na entrega das licenças, cujo valor é irrevogável até o final do contrato.	
	3.3.3	O prazo de contratação das licenças será de 36 (trinta e seis) meses	
	3.3.4	Executar o fornecimento das licenças contratadas, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.	
	3.3.5	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.	
	3.3.6	Receber atualizações automáticas e suporte técnico oficial da Adobe durante a vigência do contrato	
	3.4	Do Proponente	
	3.4.1	Deverá ser uma revenda autorizada pela Adobe para comercializar produtos Adobe para o governo	
	3.4.2	Deverá ter a Especialização em Governo concedida pela Adobe para vender produtos de licenciamento CLP e VIP para o governo	
	3.5	Documento de licenciamento (a ser entregue pela empresa contratada)	
	3.5.1	Nota Fiscal referente ao faturamento da assinatura (licença) Adobe Acrobat Pro em sua versão mais recente disponível no mercado. A Nota Fiscal deve fazer referência (informar) a modalidade de assinatura deverá conter no mínimo as seguintes informações: • Informação sobre o Contrato; • Número do Pedido do Revendedor; • Nome do Revendedor; • Número de Part Number da assinatura adquirida (se houver); • Descrição (nome e versão) de assinatura adquirida; Quantidade de assinaturas adquiridas.	
	3.6	Garantia e assistência técnica	
	3.6.1	• Fornecer assinaturas originais, válidas e auditáveis, com origem comprovada diretamente da Adobe ou de parceiro autorizado; • Garantir que as assinaturas sejam validas durante a duração do contrato, sem quaisquer cobranças adicionais. • Fornecer suporte remoto básico para dúvidas relacionadas à instalação e ativação • Assegurar acesso à versão mais recente dos softwares durante todo o período contratado.	
4	85	UND	Licenças para uso de software — Antivírus para Endpoints e Servidores, com atualizações pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses com garantia/suporte
	4.1	Licença	
	4.1.2	Tipo de Licenciamento: Corporativo / Empresarial	
	4.1.3	Modelo: Licença por dispositivo, com vigência de 36 meses	



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	4.1.4	Validade: A partir da ativação, com cobertura completa durante o período
	4.1.4	Total de Licenças: 85 - Endpoints (estações de trabalho): 78 - Servidores (físicos ou virtuais): 07
	4.2	Caraterísticas
	4.2.1	Prover segurança para estações de trabalho, sejam físicas ou em ambiente virtualizado Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console; - O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento; - O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos: - Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão; - Módulos para estações físicas, laptops e servidores; - Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais; - Utilizar o conceito de heurística; - Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit); - Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware; - Oferecer inventário de softwares; - Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção; - Oferecer proteção por base de assinaturas;
	4.2.2	Console De Gerenciamento - Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows ou Console com Gerenciamento na nuvem (Cloud); - Deverá suportar no mínimos os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere, Citrix XenServer, Microsoft Hyper V; - Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix; - O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente; - A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras); - Deve ser totalmente em português.
	4.2.3	Funcionalidades Gerais - Arquitetura simples de atualização, com botão único para acesso a todas as funções e serviços serem atualizados; - Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado; - As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador; - No mínimo enviar notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware; - Inventário da Rede - Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas; - Deverá ser compatível com Microsoft Hyper V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM; - Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

		— Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP; — Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus; — Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus; — Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan; — Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor; — Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador, Máquina Virtual ou Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada, ultimo status de malware;
	4.2.4	Políticas — Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar; — Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;
	4.2.5	Relatórios Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no painel administrativo da solução Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv;
	4.2.6	Usuários — Administração baseada em regras; — Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador – Gerente dos componentes da solução, Administrador de rede – Gerente dos serviços de segurança; — Relatório – Monitora e cria relatórios; — Deverá ser possível customizar um tipo de usuário; — Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento; — Logs de utilização;
	4.2.7	Proteção Para Estações De Trabalho E Servidores Físicos e Virtuais — Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Híbrido, Scan Central; — Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; instalar o antivírus sem o módulo de firewall; — Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 32 e 64Bits, Windows 11 32 e 64Bits. — Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2022 Windows Server 2019, Windows Server 2016, Windows Server 2012. — O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen-Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM, KVM
	4.2.8	Requisitos Mínimos suportados pelo Sistema — Plataformas de Virtualização: VMware vSphere and vCenter Server — Microsoft Hyper-V Server 2012, 2016, 2019, 2022 or Windows Server Server 2012, 2016, 2019, 2022 (incluindo Hyper-V Hypervisor) — Sistemas Operacionais desktops (32 e 64 Bits): Windows 10, Windows 11 — Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2022 Windows Server 2019, Windows Server 2016, Windows Server 2012.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

4.2.9	Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral - Deverá fazer scan em tempo real automático; - Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão; - Escaneamento de comportamento heurístico; - Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizada em mídias de armazenamento como: CD/DVD, Discos Externos, Pen Drivers, Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneada; - Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, Baseada em Heurística, Baseada em monitoramento contínuo de processos; - Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho; - O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho; - Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho; - O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho; - Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus; - Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador; - Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir; - Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena; - Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;
4.2.10	Controle de Usuário— Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: - Bloqueio de acesso a internet; - Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador
4.2.11	Controle do Dispositivo - Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento; - Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDROM/DVDROM, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless, Discos Externos; - Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio; - Deverá permitir regras de exclusão;
4.2.12	Atualização - Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização; - Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho; - Permitir atualizações de assinatura de hora em hora; - Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

	4.2.13	Proteção para caixa de e-mail: • Fornecer proteção para ambiente Exchange • Oferecer tecnologia para proteção contra spam; • Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day; • Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing;
	4.2.14	Proteção Avançada • Detectar e bloquear todos os tipos de ameaças sofisticadas e malwares desconhecidos bem como eliminar malwares desconhecidos e ameaças avançadas que ignoram as soluções tradicionais de proteção de endpoints, incluindo o ransomware. Detectar e bloquear ataques avançados, como os ataques do PowerShell, baseados em scripts, ataques sem arquivos e malware sofisticado, devendo ser detectados e bloqueados antes de serem executados. • Detectar e parar, bloquear e interromper malwares sem arquivos. • Parar os ataques com base em macros e scripts. Analisar scripts, como Powershell, WMI, intérpretes de Javascript, etc, bem como adicionar técnicas de analisador de linha de comando para interceptar e proteger scripts, enquanto alerta os administradores e bloqueia a execução de scripts no caso de executar comandos maliciosos. • Reparo e resposta automatizada a ameaças • Quando uma ameaça é detectada, a ferramenta deve neutralizá-la imediatamente por meio de ações que incluem a conclusão do processo, a quarentena, a exclusão e a reversão de alterações mal intencionadas. • Compartilhar as informações sobre ameaças em tempo real, o serviço de inteligência contra ameaças baseadas na nuvem do fabricante, para impedir ataques semelhantes. • Obter visibilidade e contexto sobre ameaças devendo identificar e reportar atividades suspeitas alertando antecipadamente para comportamentos maliciosos, como ações suspeitas do sistema operacional. • Operar com um único agente e console integrados bem como personalizar automaticamente o pacote de instalação e minimizar o carregamento do agente. • Deverá ter um nível de proteção na fase de pré-execução com modelos locais de aprendizado de máquina e heurística avançada e treinada para detectar ferramentas de hackers, explorações e técnicas de ocultação de malware, a fim de bloquear ameaças sofisticadas antes que elas sejam executadas. Também deverá detectar técnicas de propagação e sites que hospedam kits de exploração, além de bloquear tráfego suspeito na web. • Deverá permitir que os administradores de segurança ajustem a proteção para combater os riscos.
	4.2.15	Machine Learning • As técnicas de Machine Learning devem utilizar modelos e algoritmos extensamente treinados para prever e bloquear os ataques avançados. • A ferramenta de Machine Learning deve se basear em características estáticas e dinâmicas, e se treinar continuamente com bilhões de amostras de arquivos legítimos e maliciosos devendo melhorar significativamente a efetividade da detecção de malware e minimizar os falsos positivos, ações evasivas e conexões a centros de comando e controle.
	4.2.16	Sandbox • Sandbox integrado nos terminais que deverá analisar arquivos suspeitos em profundidade, acionar ações destrutivas em um ambiente virtual isolado, hospedado pelo fabricante, analisando seu comportamento e informando sobre intenções maliciosas.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

		— O Sandbox deve ser integrado com o agente e encaminhar automaticamente os arquivos suspeitos para análise. Ao retornar uma análise com resultado "malicioso", o Sandbox deverá bloquear automaticamente o arquivo malicioso em sistemas em toda rede imediatamente. — O recurso de envio automático deve permitir que os administradores de segurança escolham o modo de monitoramento ou bloqueio, o que impede o acesso a um arquivo até que um resultado seja emitido. — Os administradores também podem enviar arquivos manualmente para análise. As informações forenses devem fornecer um contexto claro das ameaças e ajudar a entender o comportamento delas.
	4.2.17	Antiexploit Avançado — Deverá conter antiexploit avançado para prevenção de exploração e proteção a memória e aplicativos vulneráveis, como navegadores, leitores de documentos, arquivos multimídia e tempo de execução (ou seja: Flash ou Java). — Os mecanismos avançados devem observar a rotina de acesso na memória para detectar e bloquear técnicas de exploração, como verificação de chamadas de API, pivotamento de pilha, ROP (return oriented programming), etc.
	4.2.18	Inspetor de processo — O Inspetor de Processos deverá operar em um modo de confiança zero, monitorando continuamente todos os processos em execução no sistema operacional. — Deverá procurar atividades suspeitas ou comportamentos anormais de processos, como tentativas de ocultar o tipo de processo, executar código no espaço de outro processo (sequestro de memória do processo para escalonamento de privilégios), replicar, descartar arquivos, ocultar para processar aplicativos de listagem etc. — Tomar as medidas de reparação adequadas, incluindo o encerramento do processo e a reversão das alterações efetuadas. — Deverá detectar de malwares desconhecidos, avançados e ataques sem arquivos, incluindo ransomware.
	4.3	Forma de licenciamento do software
	4.3.1	Licenças contratadas via subscrição, produzidas por um fabricante exclusivo que detém diversos representantes comerciais representados por empresas no mercado, considerados comuns, sem complexidade técnica ou intelectual
	4.3.2	O prazo de contratação das licenças será de 36 (trinta e seis) meses
	4.3.3	Executar o fornecimento das licenças contratadas, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
	4.3.4	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
	4.5	Do Proponente
	4.5.1	Deverá ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software para comercializar produtos Antivírus para Endpoints e Servers.
	4.6	Documento de licenciamento (a ser entregue pela empresa contratada)
	4.6.1	Nota Fiscal referente ao faturamento da assinatura (licença) do antivírus na sua versão mais recente disponível no mercado. A Nota Fiscal deve fazer referência (informar) a modalidade de assinatura deverá conter no mínimo as seguintes informações: — Informação sobre o Contrato; — Nome do Revendedor;



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

		— Número de Part Number da assinatura adquirida (se houver); — Descrição (nome e versão) de assinatura adquirida; — Quantidade de assinaturas adquiridas.
	4.7	Garantia e assistência técnica
	4.7.1	— Garantir suporte técnico durante o período da assinatura; — Fornecer assinaturas originais, válidas e auditáveis, com origem comprovada diretamente do fabricante ou de parceiro autorizado; — Garantir que as assinaturas sejam válidas durante a duração do contrato; — Fornecer suporte remoto básico para dúvidas relacionadas à instalação e ativação. — Assegurar acesso à versão mais recente dos softwares durante todo o período contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a contratação deverá conter os seguintes requisitos:

6.1. Especificação do Produto:

6.1.1. Todos os softwares que vierem a ser fornecidos deverão estar em sua versão mais atual do FABRICANTE, devendo constar na proposta comercial o seu PARTNUMBER, SKU, ou ID para efeito de comprovação.

6.1.2. Todos as licenças e assinaturas fornecidas devem estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo detalhes de acesso, chaves de ativação (quando aplicável) e quantidade.

6.1.3. As licenças e assinaturas devem permitir que seja reutilizada/reativada em outros dispositivos.

6.1.4. Não serão aceitas licenças do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM).

6.1.5. ~~As licenças na modalidade perpétua não deverão incluir o serviço de software assurance.~~

6.1.6. As licenças e assinaturas devem garantir o fornecimento de releases, correções (service packs) e atualizações do software:

6.1.7. É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;

6.1.8. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado;

6.1.9. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro de especificação técnica do Termo de Referência

6.1.9. As licenças dos softwares que compõem o item 01 serão do tipo permanente e as restantes serão do tipo assinatura por período definido.

6.1.10. As licenças e assinaturas de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento, no que for aplicável ao objeto.

6.1.11. Os itens devem cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos materiais e serviços.

6.2 Qualidade e Validade dos Produtos:

6.2.1. As licenças e/ou assinaturas devem atender às especificações técnicas, garantindo acesso a todas as funcionalidades descritas no termo de referência.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

6.2.2. Os itens devem ser entregues por meio físico (embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas) ou eletrônico (email, web), contendo informações como fabricante, descrição do produto, chaves de acesso, Serial Keys, SKU, etc e quantidades.

6.2.3. Todos os itens devem ser válidos, de primeiro uso, sem sinais de ativação previa que comprometam sua funcionalidade.

6.4. Fornecimento Único:

6.4.1. A entrega das licenças e/ou assinaturas deve ser realizada de forma única.

6.4.2. A entrega deverá ser previamente agendada e realizada no local indicado pela Câmara Municipal, respeitando prazos acordados.

6.5. Responsabilidade pelo Transporte e Entrega:

6.5.1. A contratada é responsável pelo envio das licenças e/ou assinaturas até a Câmara Municipal de Itaquaquetuba, devendo garantir a sua integridade até o destino.

6.5.2. Caso sejam identificadas licenças e/ou assinaturas não válidas ou em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição sem custos adicionais à Câmara.

6.6. Documentação e Nota Fiscal:

6.6.1 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal detalhada, contendo a descrição completa das licenças e/ou assinaturas fornecidas, quantidade e valor unitário.

6.6.2. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, conforme as exigências fiscais vigentes.

6.7. Capacidade Técnica e Logística:

6.7.1. O fornecedor deve comprovar capacidade técnica e logística para atender ao fornecimento único, com estoque disponível para garantir o cumprimento do prazo e a qualidade dos produtos.

6.8. Garantia e Substituição:

6.8.1. A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para todos as licenças e/ou assinaturas, comprometendo-se a substituir, sem ônus, qualquer item que apresente defeitos ou não atenda às especificações durante o período contratual. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação atenda aos padrões de qualidade e eficiência, necessários para o funcionamento adequado dos serviços da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquacetuba

Estado de São Paulo

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto será acompanhada pelo servidor John Leonidas Merma Tiquilloca, do departamento de informática da Câmara Municipal de Itaquaquacetuba.

7.2. Fornecer as licenças, conforme descrições e necessidades que constam neste termo de referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para fins de aferição de pagamento será considerada a data de entrega definitiva, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE.

8.2. LOCAL: Endereço para entrega dos bens na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquacetuba, SP

8.3. HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (WILSON ou DENANI) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquacetuba.sp.gov.br com cópia para ti@camaraitaquaquacetuba.sp.gov.br.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

- a) Fornecer as licenças e/ou assinaturas em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, com validade e qualidade adequadas., acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os materiais com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos;
- e) Garantir a qualidade e eficiência dos materiais, substituindo os que não atenderem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referências;
- f) Disponibilizar um canal de atendimento (telefone e/ou e-mail) para comunicação ágil e eficiente, caso ocorram dúvidas, reclamações ou solicitações de ajuste relacionadas ao contrato;
- g) Designar um responsável para tratar diretamente com a equipe de fiscalização da Câmara, facilitando a resolução de possíveis problemas durante o período contratual;
- h) Garantir que todos os materiais atendam às normas de segurança e saúde vigentes, possuindo selos e certificações aplicáveis (como INMETRO, quando necessário);
- i) Emitir Nota Fiscal para a entrega realizada, contendo a discriminação dos produtos fornecidos, quantidades, e valores, em conformidade com as exigências fiscais;
- j) Substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito, esteja fora das especificações ou com prazo de validade inferior ao exigido (mínimo de 06 meses).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Os softwares deverão ser fornecidos ou disponibilizados para download à CONTRATANTE em perfeito estado de operação.

12.2 A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição se, por ventura, as soluções forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas.

12.3 A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças e assinaturas adquiridas.

12.4 Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a substituição ou correção do bem que apresentar falhas técnicas, no prazo



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

de até 7 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização será o Técnico de informática, John Leonidas Merma Tiquilloca, telefone 4646-4535, ramal 272, e-mail: ti@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento.

17.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.

17.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4. Poderá a Câmara Municipal de Itaquaquetuba compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Considerando que os materiais e o serviço serão concluídos em um curto espaço de tempo e em uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irredutível.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de **Licitação** critério **menor preço** nos termos da Lei 14.133/21.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- Identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- A proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- Assinatura do responsável legal da empresa.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

21.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

21.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

21.4. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim () Não

A comprovação da capacidade técnica é fundamental para garantir que a Administração Pública contrate empresas realmente qualificadas para executar os serviços e obras contratados, o que contribui para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

22.2. VISITA TÉCNICA

() Não () Sim (X) Opcional () Obrigatória.

A visita técnica opcional permite que as empresas licitantes obtenham um conhecimento mais aprofundado das condições do local do serviço, indo além das informações disponíveis no edital.

Com base em um conhecimento mais detalhado do local, as empresas licitantes podem elaborar propostas mais precisas e realistas, o que contribui para a melhor gestão dos recursos públicos e a diminuição do risco de atrasos.

A visita técnica opcional pode ajudar a identificar e avaliar riscos que não foram previstos no edital, permitindo que as empresas licitantes tomem as medidas cabíveis para mitigá-los.

A realização de uma visita técnica opcional, quando devidamente documentada, pode aumentar a transparência do processo licitatório, pois demonstra que a Administração Pública está tomando todas as medidas cabíveis para garantir a seleção da melhor proposta para o interesse público.

22.3. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (X) Sim

SITE OFICIAL DA EMPRESA, FOLDERS

22.4. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

A aquisição dos materiais e serviços deverá atender às normas técnicas vigentes: INMETRO e ABNT

22.5. AMOSTRA

22.5.1. Poderá ser solicitada à proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos bens objetos da contratação, devidamente identificada com o número da Licitação, o CNPJ e o nome ou razão social da proponente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da solicitação

22.5.2. A amostra quando solicitada à empresa (s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na sede desta Edilidade, na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, estacionamento, Vila Virgínia, Itaquaquetuba, SP, das 09:00 às 16:00 horas, com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4537 / 4646-4520 ramal 203 (WILSON ou DENANI) ou pelo e-mail: almoxarifado@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br com cópia para ti@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br.

22.5.3. Caso a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar forneça produtos genuínos, produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor, será dispensada desta obrigação.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

22.5.4. O bem-apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido à proponente no estado que se encontrar ao final da avaliação.

22.5.5. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa proponente.

22.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame.

REGULARIDADE FISCAL

- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

REGULARIDADE SOCIAL

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

- b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;

- c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;

22.7. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

22.8. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

22.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

22.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

22.11. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

22.11.1. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

22.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 22.6, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA VITALICIA PACOTE MICROSOFT OFFICE 2024 HOME AND BUSINESS 64 BITS; IDIOMA PT-BR	78	R\$ 1.903,14	R\$ 148.444,92
02	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – ADOBE CREATIVE CLOUD, ÚLTIMA VERSÃO/ATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM GARANTIA/SUORTE	01	R\$ 15.984,62	R\$ 15.984,62
03	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – ADOBE ACROBAT PRO, ÚLTIMA VERSÃO/ATUALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES COM GARANTIA/SUORTE	04	R\$ 3.709,16	R\$ 14.836,64
04	LICENÇAS ANTIVIRUS ENDPOINT PROTECTION ADVANCED, COM ATUALIZAÇÕES PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	83	R\$ 143,17	R\$ 11.882,83
			TOTAL	R\$ 191.149,01

Sites de pesquisas

As pesquisas foram realizadas utilizando o site de pesquisas de preços para o setor público “Banco de preços” localizado no endereço:

www.bancodeprecos.com.br

Assim como também foram consultados os sites dos fabricantes Microsoft e Adobe.

www.microsoft.com

www.adobe.com

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. A dotação orçamentária, objeto do presente, Dotação de computadores e notebooks, Material permanente, Despesa 17, está consignada na codificação:

01.01.00.4.4.90.52.35.01.122.7005.2258 (Equipamentos de Processamento de Dados)



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requer a aquisição de software a ser instalado nos computadores como parte da atualização tecnológica do parque de TI da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, visando garantir o funcionamento adequado dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara, com o fornecimento único, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

Itaquaquetuba, 28 de abril de 2025

Comissão de planejamento
(Portaria nº 234 de 05 de dezembro de 2023)



C.M.I	Seção Compras
Fls.	
Ass.:	

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

ANEXO III DECLARAÇÕES

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ n. , DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de agentes públicos municipais, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências desta Administração para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa (se contratados serviços).

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.

DECLARA também não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que os objetos/serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico n. 00/2024.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal